



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 87/2022
DE 15 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 87/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/03/22

Responsáveis

[Assinatura]
**DISPENSA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DA
OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE EFETIVIDADE
ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as demandas de trabalho da Assessoria Jurídica do Município compreende não somente atos interno, mas também externos que requerem o afastamento dos servidores nas dependências do Poder Público;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os profissionais Assessores Jurídicos do Executivo Municipal dispensados da obrigatoriedade de registro de efetividade através de ponto eletrônico em razão da natureza das atribuições.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
**Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.**